



PORTARIA Nº 107/2024.

**DISPÕE SOBRE “LICENÇA
MATERNIDADE DE SERVIDORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Marataízes**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor Público Municipal, e...

CONSIDERANDO o atestado médico referente à Licença Maternidade da servidora **KÉZIA RODOVALHO DE SOUZA**, sob protocolo nº 973/2024.

CONSIDERANDO que o inciso XVIII do art. 7º da CRFB/88 c/c o art. 97 da Lei Complementar nº 2383/2024 que *dispõe sobre “O Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública direta, do Município de Marataízes – ES”, que asseguram que será concedida licença à servidora gestante, por cento e oitenta dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.*

CONSIDERANDO O §1º do art. 97 Da Lei Complementar 2383/2024 “A licença poderá ter início no primeiro dia do nono mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica”.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença maternidade à servidora **KÉZIA RODOVALHO DE SOUZA**, por 180 dias, a partir de **19 de Agosto de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a **19 de Agosto de 2024**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Marataízes/ES, 23 de Agosto de 2024.

WILLIAN DE SOUZA

DUARTE:02772554732

Assinado de forma digital por WILLIAN
DE SOUZA DUARTE:02772554732

Dados: 2024.08.23 15:11:39 -03'00'

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M
Biênio 2023/2024